



**AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24 - PREFEITO  
MUNICIPAL - APROVA O PLANO DIRETOR  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS - REALIZADA EM 09 DE MAIO  
DE 2024.**

Aos **09** (nove) dias do mês de **maio**, do exercício de **2024** (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, situada na rua Professor João Alvarenga, 75 - Centro - Pedreira - SP, reuniram-se para fim de realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24 - PREFEITO MUNICIPAL - APROVA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme preceita o artigo 48, parágrafo único. Estavam presentes o Senhor Marcio Camilotti - Engenheiro - Senhor Jedson Panegassi - Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedreira - Sra. Sandra de Fátima Pollo - Funcionária da Câmara Municipal de Pedreira e munícipes pedreirenses. Deu-se iniciando os trabalhos através do Senhor Jedson



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Panegassi e do Senhor Marcio Camilotti para expor sobre o Plano Diretor do Município de Pedreira. Iniciou os trabalhos comentando que o Plano Diretor é uma Lei que orienta o crescimento e o desenvolvimento de um município, norteando a política urbana, É um instrumento de planejamento urbano de forma a orientar o desenvolvimento físico, econômico e social do território municipal. Trata principalmente de questões correlatas, a infraestrutura urbana, meio ambiente, habitação e transporte. Importante ressaltar que o Plano Diretor segue as diretrizes assinaladas pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 que trata do Estatuto da cidade e dispõe sobre os requisitos mínimos que devem conter no Plano Diretor Municipal, sendo que todos foram atendidos no plano ora apresentado. Procurou-se também neste Plano atender às determinações de órgãos como Ministério Público e o GAEMA que encaminharam orientações e imposições do quanto constar no Plano Municipal. Por se tratar de um plano democrático, sua redação foi discutida em sete audiências públicas e ficou disponibilizada para envio de sugestões populares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, com a lista de presença em anexo.